

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-feira 15 de Janeiro de 2021 - Ano IX - Edição 1888 - Nova Cruz/RN

## ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

## SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

#### **PORTARIA**

PORTARIA Nº 20/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR a senhora MICARLA DA SILVA PAIVA, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Licitações, Contratos e Compras – CC4, Cargo de Confiança Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Compras.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 06 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA N° 22/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR a senhora ANDRESSA DE SOUZA MARIANO, para ocupar o cargo em comissão de Controladora Interna - CC2, Cargo de Confiança Nível 2, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Controle Orçamentário.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 06 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 23/2021 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR o senhor KLEBESON BATISTA DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo - CC8, Cargo de Confiança Nível 8, lotado no Gabinete Civil.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao dia 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 06 de janeiro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 25/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 °. NOMEAR a senhora MARIA JOSÉ SOARES COSTA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete – CC5, Cargo de Confiança Nível 5, lotada no Gabinete Civil.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 07 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 29/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

- Art. 1°. NOMEAR o senhor ALISON MURILO SOUZA RAMOS, para ocupar o cargo em comissão de Tesoureiro CC5, Cargo de Confiança Nível 5, lotado na Tesouraria Municipal.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

#### Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 07 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 30/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

## **RESOLVE:**

- Art. 1°. DESIGNAR a servidora ANAJARA RODRIGUES DA SILVA, Mat.1128, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ocupar o cargo em comissão de Coordenadora de Cidadania e Geração de Emprego e Renda CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 04 de janeiro de 2021.

## Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 07 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 33/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

- Art. 1 °. NOMEAR o senhor ANDERSON MAURICIO DE QUEIROZ ÂNGELO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Administrativo CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
- Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

## Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

#### PORTARIA Nº 34/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 °. NOMEAR o senhor MAXENCIO BEZERRIL JUNIOR, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Administrativo – CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

## Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 35/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o senhor SEVERINO NARCISO DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador De Sistemas de Informática – CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

#### Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 36/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### RESOLVE:

Art. 1°. NOMEAR o senhor JOÃO BATISTA SOARES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Patrimônio Mobiliário, Imobiliário e Arquivo – CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

## Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 37/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 °. NOMEAR o senhor ROBERIO ALVES DE SOUZA, para ocupar o cargo em comissão de Encarregado do Arquivo Geral – CC8, Cargo de Confiança Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

## Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 39/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR a senhora DEUSIANE DE OLIVEIRA SILVA REINALDO, para ocupar o cargo em comissão de Supervisora de Recursos Humanos – CC4, Cargo de Confiança Nível 4, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 04 de janeiro de 2021.

#### Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 08 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 40/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR o senhor ANILSON DA SILVA AUGUSTINHO, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador do Controle Interno – CC12, Cargo de Confiança Nível 12, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

#### Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 41/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

## **RESOLVE:**

Art. 1 °. NOMEAR o senhor JEFFERSON MARCOS SILVA ALVES, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo – CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

## Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 42/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

## **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR o senhor PEDRO HENRIQUE DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador Administrativo – CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Tesouraria Municipal.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

## Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 43/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°. NOMEAR o senhor DARYO RODRIGUES DE MEDEIROS, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Prestação de Contas – CC6, Cargo de Confiança Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito a 04 de janeiro de 2021.

#### Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 11 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 45/2021 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município em seu Art. 87, inciso XXXIV.

#### **RESOLVE:**

Art. 1 °. NOMEAR a senhora TALITA FIGUEREDO DA SILVA, para ocupar o cargo em comissão de Diretora – CC3, Cargo de Confiança nível 3, lotada na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito ao 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 12 de janeiro de 2021.

## FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 140101/2021

**Dispensa nº** 140101/2021

Processo nº104047/2021

Espécie: Contrato nº 140101/2021, firmado em 14/01/2021; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Cruz, inscrito no CNPJ nº 08.144.784/0001-33, Contratado: SEC PUBLICIDADE LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.381.234/0001-38; Objeto: Contratação de Empresa, especializada em Publicação de Matérias Institucionais em Jornal de Grande Circulação, para melhor atender a legislação, para publicação de licitações e/ ou atos da administração.; Amparo: Dispensa 140101/2021; Processo: 104047/2021; Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 Vigência: de 14/01/2021 a 31/12/2021; Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária:04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, COMPRA E CONTR Ação: 2009 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUN. DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 0007 - ADMINISTRAÇÃO Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte de Recurso: 10010000 - Recursos Ordinários Região: 0001 - Nova Cruz; Valor: 17.220,00 (dezessete mil, duzentos e vinte reais ); Signatários: pelo Contratante, Flávio César Nogueira e, pelo Contratado, Gilvan Araújo Lopes .

Nova Cruz/RN, 14 de janeiro de 2021.

Flávio César Nogueira

Prefeito Municipal

#### **EDITAL**



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 001/2021 - CONVOCAÇÃO

NOVA CRUZ-RN, 18 de janeiro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o que dispõe a Lei nº 1.069/2011 que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, assegurada a participação popular paritária por meio de organização representativas;

**Considerando** que este Conselho é deliberativo a fiscalizar da política de garantia de direitos da criança e do adolescente no Município e é composto paritariamente entre representantes do governo e a sociedade civil; sendo quatro (04) representações da sociedade civil titulares e quatro (04) suplentes.

- 1. Torna público o Edital nº 001/2021 que convoca a Sociedade Civil organizada para o processo de Eleição dos membros Titulares e Suplentes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para a gestão 2021/2023, podendo ser reconduzido por igual período conforme a Lei Municipal Nº 1.069/2011.
- 2. Considera-se entidade da sociedade civil organizada de âmbito municipal aquela que desenvolve atividade no mínimo 1 (um) ano, em pelos menos em um dos eixos de promoção, proteção defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente, na forma de Resolução n.º 113, de 19 de abril de 2006, do CONANDA, e do plano Decenal de Direitos Humanos de Criança e Adolescentes, aprovado em 19 de abril de 2011.
  - 3. O mandato de entidade da sociedade civil organizada no CMDCA será de 2 (dois) anos.
  - 4. A entidade interessada em participar da eleição deverão proceder a inscrição nos termos deste Edital.
  - 5. A Comissão Eleitoral será responsável pela organização do processo eleitoral.
- I-01 (uma) vaga titular de 01 (uma) suplente para fóruns, comitês, redes e movimentos de nível nacional de composição exclusiva da sociedade civil que atuam em pelos menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente;
- II-01 (uma) vaga titular e 01 (uma suplente para entidades que atuam em pleno menos uns dois eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e ado adolescentes representativas de diversidade de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, étnico-racial, de nacionalidade, bem como, as especificidades das comunidades tradicionais.
- III 02 (duas) vagas titulares e 02 (duas) suplentes para entidades que atuam em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos da criança e do adolescente nas temáticas de saúde, educação, assistência social, esporte, lazer, trabalho, justiça e segurança pública, bem como, das especificidades das crianças e adolescentes com deficiência, em acolhimento, em cumprimento e/ou egressos de medidas socioeducativas e em situação de rua, dentre outros.
- 5.1 .Em caso de ausência de entidades candidatas para o preenchimento das vagas de que tratam os incisos I e/ou II, as mesmas poderão ser preenchidas por entidades que se inscreveram para o segmento de que trará o inciso III.

## DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA INSCRIÇÕES.

- 6. Os interessados em participar deverão preencher a ficha de inscrição, a partir do dia 18 de janeiro até o dia 26 de janeiro de 2021 e enviar ao CMDCA, por meio do endereço eletrônico cmdcanovacruzm@gmail.com e entregar presencialmente a documentação exigida neste edital, no horário das 8h00 até as 12h00, situada na sala dos Conselhos, Praça Barão do Rio Branco, 388, Centro, Prédio Otaviano Pessoa, até o dia 26 de janeiro de 2021 às 12 h00.
  - 6.1 As inscrições recebidas após a data e horário, especificados no item acima, serão automaticamente inválidas.
- **6.2** Somente serão consideradas válidas as inscrições formalizadas no prazo e que estejam em conformidade com os requisitos previstos neste edital.

## DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 7. Deverão ser apresentados na sede da Secretaria Executiva do CMDCA, no endereço constante no item 6, deste edital, obedecendo o prazo os documentos abaixo relacionados:
- I. Relatório de atividades dos últimos anos, que comprove a atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos de criança e adolescente;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- II. Cópia do estatuto da entidade, registrado em cartório, no caso de associação civil ou carta de princípios, no caso de fóruns, redes e movimentos;
  - III. Copias da ata de reunião que elegeu a atual representação legal da entidade, registrada em cartório;
  - IV. Ficha de inscrição para participar da eleição do CMDCA, assinado pelo seu responsável legal (Anexo I);
  - V. Indicação de representantes, titular e suplente, que participara da Assembleia de Eleição (Anexo II)
- VI. Cópia de documento de identidade oficial com foto dos representantes, titular e suplente, que participarão da Assembleia de Eleição;
- VII. Declaração de que a entidade é candidata a compor o CMDCA ou apenas eleitora na Assembleia de Eleição (Anexo III);
  - VIII. Indicação do segmento para o qual está se inscrevendo, conforme disposto no item 5 deste edital (Anexo IV).
  - IX. Cópia do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica)

## DA HABILITAÇÃO

- **8.** Será considerada habilitada a entidade da sociedade civil organizada que cumprir integralmente o disposto nos itens 5 e 7 desde Edital e comprovar sua atuação em pelo menos um dos eixos de promoção, proteção, defesa e/ou controle social dos direitos de criança e adolescentes.
  - 8.1 Não poderão compor CMDCA no âmbito de seu funcionamento;
- I- Os representantes das entidades não governamentais, que exerçam função comissionada ou cargo de órgão governamental e de direção;
  - II- Conselheiros Tutelares no exercício da função;
  - III- Entidades organizadas da sociedade civil que estejam com seu registro suspenso.
  - IV- Observância art. 7º da Lei nº 1069/2011

## DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

- 9. O resultado da habilitação será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Cruz até as 23h0059 do dia 29 de janeiro de 2021.
- 10. Os interessados poderão interpor recursos que verse sobre o resultado da habilitação a Comissão Especial Eleitoral no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação oficial do resultado, e protocolar junto a Secretaria Executiva do CMDCA, das 08h00 às 12h00.
- 11. O resultado final da habilitação, após a análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicada no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Cruz até as 23h e 59 minutos do dia de 05 **fevereiro** de 2021.

## DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

- 12. A organização da Assembleia de Eleição é de responsabilidade da Comissão Eleitoral.
- 12.1 As entidades da sociedade civil organizada que forem habilitadas como candidatas concorrerão a eleição durante a Assembleia de Eleição que será realizada no dia 11 de fevereiro de 2021, na sede CMDCA, no horário previsto para as 9h00.
- 12.2 O término da Assembleia de Eleição está previsto para as 12h00, podendo ser encerrado a qualquer momento, desde que todas as entidades habilitadas tenham votado ou tenham justificado para a Mesa Diretora.
  - 13. Compete a Comissão Eleitoral, após instalação da Assembleia de Eleição:
- I. Apresentar a relação das entidades candidatas habilitadas para o processo eleitoral da representação da sociedade civil no CMDCA;
  - II. Proceder a apresentação da Mesa Diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, Secretario;
  - III. Verificar a presença do representante do Ministério Público.
  - IV. Realizar apuração dos votos;
- 13.1 A Mesa Diretora coordenará os trabalhos desenvolvidos na Assembleia de Eleição. Sendo composta por 03 membros: Presidente, Vice-Presidente e Secretário.
  - 14. A Assembleia de Eleição terá as seguintes etapas:
  - I- Abertura da sessão;
  - II- Apreciação e aprovação do Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Eleição;
  - III-Apresentação das entidades candidatas, tendo cada representante, 3 minutos para manifestação;
  - IV- Votação nas entidades candidatas ao CMDCA;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- V- Apuração de votos pela Mesa Diretora;
- VI Apresentação dos resultados do mapa final de apuração dos votos;
- VII-Proclamação das entidades eleitas.
- 15. Finalizada a fase de apresentação das entidades habilitadas, encerra-se a possibilidade de nova apresentação e inicia-se o processo de votação.
  - 16. Finalizada a fase de votação, proceder-se-á a apuração dos votos e proclamação das entidades eleitas.
  - 17. Compete as entidades habilitadas presentes na Assembleia de Eleição:
  - I- Referendar a indicação dos membros da Mesa Diretora;
  - II- Aprovar o Regulamento de Funcionamento da Assembleia de Eleição;
  - III- Votar nas entidades candidatas ao CMDCA.
- 17.1. Caso não seja referendada a indicação pelas entidades dos membros que comporão a Mesa Diretora, a plenária fará indicações e definirá a composição da mesma.

## DA VOTAÇÃO

- 18. Poderá votar na Assembleia apenas a entidade devidamente habilitada como candidata a compor o Conselho e a entidade eleitora, por intermédio do seu representante indicado, ou suplente, mediante comprovação documental.
- **18.1**. A eleição das 04 (quatro) entidades da sociedade civil será realizada mediante votação aberta, por cédula, pelos respectivos representantes indicados pelas entidades eleitoras e entidades habilitadas.
- 19. Na cédula eleitoral constará a identificação dos segmentos de acordo com o disposto nos incisos, I, II, III do item 5 desde edital, com as respectivas entidades que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas.
  - 19.1. Na cédula eleitoral haverá campo especifico para a identificação da entidade eleitora.
- 20. Cada entidade poderá votar em até 04(quatro) entidades, constantes da cédula eleitoral de acordo com cada segmento, sendo:
  - I- Em 1 (uma) entidade no seguimento, I de que trata o item5;
  - II- Em 1 (uma) entidade no seguimento II de que trata o item 5
  - III- III-Em até 2 (duas) entidades no seguimento III de que trata o item 5.
- 21. As cédulas eleitorais em que os números de votos forem atribuídos em quantidades superiores ao especificados no item anterior em cada segmento ou aquelas que contiverem rasuras serão automaticamente anuladas em relação ao segmento nos quais constem os erros, validando-se os demais.
  - 21.1. Cada entidade deverá preencher uma cédula eleitoral e deposita-la na urna eleitoral.
- 21.2. Concluída a etapa de preenchimento e depósito das cédulas eleitorais, a Mesa Diretora fará a conferência entre os votos declarados e as cédulas eleitorais;
- 21.3. As entidades mais votadas no inciso do I do item 5 serão consideradas titulares e as 3 (três) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, suplentes;
- 21.4. As entidades mais votadas no inciso II do item 5 consideradas titulares e as 3 (três) entidades seguintes, por ordem decrescente de quantidade de votos, suplentes;
- 21.5. As 2 (duas) entidades mais votadas no III do item 5 serão consideradas titulares e as 2 (duas) entidades seguintes, por ordens decrescentes de quantidades de votos, suplentes;
  - 22. Ocorrendo empate nos casos de titularidade e suplência, o critério de desempate é a data mais antiga de criação da entidade.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- 23. A Mesa Diretora, ao final da Assembleia de Eleição, divulgará a Ata de Eleição lavrada pela Comissão Eleitoral com o resultado do certame.
- 24. Preenchido o mapa final da apuração dos votos, bem como lavrada e aprovada a Ata, considerar-se-á encerrada a Assembleia de Eleição.

## HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE ELEIÇÃO

- **25.** O resultado final da votação será homologado pelo CMDCA e posteriormente divulgado e publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Cruz, até as 23h00 e 59 minutos do dia **05 de <u>fevereiro</u> de 2021.** 
  - 25.1 A solenidade de posse dos novos membros da sociedade civil será no dia 11/02/2021, na sala dos conselhos.

## DAS DISPOSIÇOES GERAIS

**26**. Se, ao final do período de inscrições, previsto nos itens 6 e 29 deste Edital, a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vaga previstas neste Edital, o período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único:** Na persistência de não preenchimento das vagas, fica autorizada a inscrição das atuais instituições, já reeleita, no presente pleito, tendo a comissão a obrigatoriedade de noticiar ao Ministério Público a presente especialidade.

- 27. O Ministério público será comunicado e poderá acompanhar o processo eleitoral das entidades da sociedade civil organizada para o CMDCA no biênio 2021-2023
- **28.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela comissão eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 1.069/2011, alterada pela lei nº. 829/2000 e suas alterações.

## DOS PRAZOS

29. O Presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

CRONOGRAMA	
Lançamento do Edital de Convocação	18/01/2021
Período de inscrições	18/01/2021 a 26/01/2021
Resultado da etapa de habilitação	29/01/2021
Período de interposição de recursos sobre o resultado da etapa de habilitação	29/01/2021 a /01/2021
Resultado dos recursos da etapa de habilitação	02/01/2021
Assembleia de Eleição	04/02/2021
Publicação da relação das entidades da sociedade civil eleitas para compor o CMDCA no biênio 2021/2023	05/02/2021
Solenidade de Posse dos membros da Sociedade Civil	11/02/2021

Ivoneide Maria do Nascimento Presidente do CMDCA

## SEÇÃO 2 PODER LEGISLATIVO

**SEM ATOS** 

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA

Prefeito Municipal

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

GENILSON ALVES

PRESIDENTE

GILMAR AMADOR

**SECRETÁRIO** JONAS CÂNDIDO BEZERRA

MEMBROS GENILSON ALVES WUNDERLICH MARINHO BARBOSA